



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

### **PORTARIA N.º 026/2021**

**EMENTA: “Institui e atribui competências à Comissão Permanente para apuração de Processos administrativos no município de Urandi/BA”.**

O Prefeito de Urandi, Estado da Bahia, **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica Municipal, e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie:

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente para instauração de processo administrativo no município de **Urandi/BA**;

**Art. 2º** - A Comissão será composta de 04 (quatro) membros, sendo servidores do quadro municipal:

- a) Mateus Aparecido Santana Morais** – Presidente;
- b) Carlos Roberto Soares Brito** – Membro;
- c) Luís Moreira de Deus** – Membro.
- d) Allexis Gonçalves Carvalho** – Membro.
- e) Dayane Caroline Alves dos Santos** – Membro. (suplentes)
- f) Luís Alves dos Santos** – Membro. (suplentes)



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**Art. 3º** - Fica autorizado a comissão nomear ou designar mais dois membros para secretariar ou realizar atividades relativas ao processo administrativo;

**Art. 4º** - Nenhuma remuneração será concedida aos membros da Comissão Especial ora instituída, sendo que a participação dos mesmos na referida Comissão será considerada serviço público relevante ao Legislativo.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Urandi, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2021.**

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito de Municipal